



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Decreto Nº: 0001/2014 de 22 / 01 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.195,00 (seis mil , cento e noventa e cinco reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

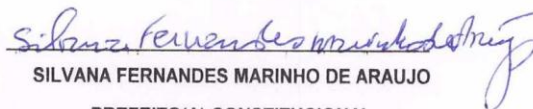
02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.600,00	
		2.600,00	
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.2044.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	2.095,00	
		2.095,00	
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2060.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00	
		1.500,00	
		Valor Total R\$	6.195,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 6.195,00 (seis mil , cento e noventa e cinco reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2074.3190920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.195,00	
		6.195,00	
		Valor Total R\$	6.195,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ 22 / 01 / 2014

  
SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL